



Processo nº :

116/2023

Modalidade/nº:

Pregão Presencial nº 10/2023

Dia:

04 (quatro) de maio de 2023 (quinta-feira)

Hora:

9:00 (nove) horas

Local:

Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O Município de Sericita/MG, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-18.837.278/0001-84, CEP 35.368-000, telefone/fax 31.3875.5290, por intermédio do Pregoeiro do município, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que na data, horário e local acima indicado, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93 e nº 9.784/99, suas alterações e legislação complementar, fará realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, destinado a aquisição de que trata o Anexo I, do presente Edital.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capitulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

#### 1 - Do Objeto:

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de materiais de consumo de expediente, escritório, escolares e outros produtos destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pelos diversos setores administrativos, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente instrumento convocatório.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I: Termo de Referência;

b) Anexo II: Modelo de Termo de Credenciamento

e Declaração ref. Art. 4°, da Lei 10.520/02;

c) Anexo III: Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;

d) Anexo IV: Modelo de Proposta Comercial;

e) Anexo V: Minuta Contratual;

f) Anexo VI: Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Pregão Presencial - Sericita/MG

19,243,518/0001-8

CEDICITA DEFFFITIRA



PLIBLICAÇÃO

rtn

Municipal, nos termo

Avisos

Municipal n

23/05/7





#### 2 - Dos Recursos Orçamentários:

2.1 - A(s) dotação(s) orçamentária(s) destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ao) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) seguinte(s) Ficha(s) Orçamentária(s): (informadas pelo Setor Contábil, constantes nos autos do presente procedimento licitatório), e no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias correspondentes, quando for o caso.

#### 3 - Das Condições de participação:

- 3.1 Poderão participar do certame licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituidas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.
- 3.2 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) empresa com objeto social incompatível com o apresentado no Contrato Social da licitante proponente;
  - b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - d) estrangeiras que não funcionem no país;
  - e) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do municipio de Sericita/MG;
  - f) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
  - g) que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:
     CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
     CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
    - \*. Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).
- 3.3 Para consulta e conhecimento, o presente edital será publicado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/1999, cuja cópia poderá ser obtida no horário de 08:00 as 10:00 e de 12:00 as 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

#### 4 - Do Credenciamento:

- 4.1 No dia, hora e local designados para a sessão pública, ou seja: dia 04 (quatro) de maio de dois mil e vinte e três (04/05/2023), às 9:00 (nove) horas, os representantes das licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:
- a) Documento que o credencie a participar deste certame instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante

19.243.518/0001

d W

Carlo State of the State of the





todos os atos pertinentes a este Pregão, em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II (Termo de Credenciamento) deste Edital.

Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e os documentos indicados na alínea "b" e "c" que segue.

- b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02.

A não apresentação da Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/02, implicará na desclassificação imediata da licitante.

#### Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

Caso queira usufruir dos beneficios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

- 4.1.1 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no citado modelo.
- 4.1.2 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a este Pregão Presencial.
- 4.1.3 Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento de licitação, não mais serão aceitos novos participantes no certame, salvo se ainda estiver na fase de credenciamento dos licitantes.
- 4.1.4 Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
- 4.1.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 4.1.6 O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.2 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.
- 4.3 Os documentos relativos ao credenciamento, de que trata o item 4.1 a, b e c, deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos no item 05, durante o ato específico para o credenciamento e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.



Sericita/MG





- 4.4 No ato de encerramento da Sessão Pública serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.
- 4.5 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 4.6 Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 02 (Documentos para Habilitação) antes do envelope 01 (Proposta Comercial), pela falta de informação na parte externa dos envelopes, serão, tais envelopes, novamente lacrados sem análise de seu conteúdo e rubricados no lacre por todos os presentes.

### 5 - Da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação:

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos;

	Envelope 01 (Proposta Comercial) Processo nº 116/2023 – Pregão nº 10/2023
Licitante:	
- 3	Envelope 02 (Documentos de Habilitação) Processo nº 116/2023 – Pregão nº 10/2023
Licitante:	

- 5.2 O Município não se responsabilizará por envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 5.3 A Prefeitura de Sericita se reserva o direito de não aceitar propostas e quaisquer outros documentos enviados através de via postal ou sistema de protocolo, sendo aceitável via fax ou similar, somente remessa de desistência de recurso administrativo.

#### 6 - Das propostas de preços:

- 6.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada por seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (Anexo IV), fornecida pela Prefeitura Municipal de Sericita, nela constando obrigatoriamente:
  - a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente.
  - b) Descrição completa, inclusive marca(s) do objeto ofertado com indicação detalhada do produto, constando todas as especificações técnicas, se for o caso, observando o padrão definido no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.



Pregão Presencial Sericita/MG







- c) Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, sendo os valores unitários e totais expressos em numeral, em moeda corrente nacional (R\$), junto aos quais considerar-se-ão, inclusive quanto ao(s) lance(s) verbal(s), inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) Prazo de fornecimento n\u00e3o superior a 48:00h (quarenta e oito) horas, contados da emiss\u00e3o da Ordem de Fornecimento. > Caso tal prazo seja omitido, o pregoeiro o entender\u00e1 como sendo igual ao m\u00e1ximo permitido.
- e) Prazo de validade da proposta n\u00e3o inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao m\u00ednimo permitido ser\u00e3o entendidas como v\u00e1lidas pelo per\u00edodo de 60 (sessenta) dias corridos.
- 6.1.1 É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos bens/produtos desta licitação para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.
- 6.2 Considerando tratar-se de procedimento de licitação pelo critério "<u>Menor Preço por Item</u>", a licitante poderá cotar preço apenas para o item se seu interesse. Porém em cada item ofertado deverá estar presente todos os dados exigidos, como marca(s), modelo(s) e outros dados complementares, quando for o caso.
- 6.3 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:
- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à virgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, quando for o caso, valem estes últimos;
- discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.
- 6.4 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
- a) soma e/ou multiplicação;
- falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".
- 6.5 O não atendimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, quando for o caso, ocasionará a desclassificação da(s) proposta(s) comercial(s) respectiva(s).

#### 7 - Do julgamento:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "Menor Preço por Item.

19.243.518/000

Pregão Presencial - Sericita/MG

(M)





- 7.2 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 7.3 Havendo Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.
- 7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.5 Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.5.2 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.5 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.5.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) mínutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 8 - Dos documentos para habilitação:

- 8.1 No envelope 02 Documentos de Habilitação, deverá conter:
- 8.1.1 Da regularidade jurídica:
- 8.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade, em se tratando de Pessoa Física);
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- 8.1.1.4 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também:
- 8.1.1.4.1 O decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda competente, quando a atividade assim o exigir;

19.243.518/0001 SERICITA PREFEITURA

(0000)





- 8.1.1.4.2 Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 8.1.1.5 Os documentos relacionados nos itens: 8.1.1.1; 8.1.1.2 e 8.1.1.3, não precisarão constar no envelope de "documentos de habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 8.1.2 - Da Regularidade Fiscal:

- 8.1.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 8.1,2.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;
- 8.1.2.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;
- 8.1.2.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domícilio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;
- 8.1.2.5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 8.1.2.6) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Administração Pública Municipal respectiva, demonstrando atividade compatível com o objeto especificado no presente edital.

### 8.1.3 - Da qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica (com validade máxima de 120 dias a partir da data de emissão);

### 8.1.4 - Da qualificação técnica:

- 8.1.4.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação.
- 8.1.4.2 A comprovação de que trata o item anterior somente será considerada válida se acompanhada de documento fiscal que comprove a transação comercial efetivada.

### 8.1.5 - Da regularidade trabalhista:

8.1.5.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.











### 8.1.6 - Complementares:

- 8.1.6.1 Cópia do CPF e RG do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato;
- 8.1.6.2 Declaração do cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Conforme modelo do Anexo III).
- 8.1.6.3 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VII).
- 8.2 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3 Tratando-se de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ e Atestado de capacidade técnica, quando for o caso.
- 8.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. > As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões, preferencialmente até 00:30 (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.
- 8.7 Não serão aceitos protocolos, documentos em copia não autenticadas, nem documento com prazo de validade vencido.
- 8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

#### 9 - Da sessão do Pregão:

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:











- 9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
- 9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.
- 9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o Menor Preço, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do MENOR PREÇO ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).
- 9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
- 9.1.5 Inicio da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de MENOR PREÇO (POR ITEM), observando o seguinte:
- 9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item ou lote. > A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.
- 9.1.5.2 Os representantes credenciados somente poderão utilizar aparelhos celulares, para comunicação com a empresa a qual representa, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada item.
- 9.1.5.3 O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá intervir no procedimento, determinando o percentual mínimo para o lance verbal de determinada rodada de lances.
- 9.1.5.4 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.
- 9.1.5.5 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da melhor proposta, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- 9.1.5.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 9.1.5.7 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabiveis.
- 9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado, o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do Item 08 (oito) deste Edital.





Pregão Presencial - Sericita/MG





- 9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item (ou lote) do Pregão.
- 9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 9.1.11 Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 9.1.12 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o(s) valor(s) estimado(s) da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.1.13 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.
- 9.1.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.
- 9.1.14.1 A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.
- 9.1.14.2 Para fins de definição dos novos valores, ao final dos lances, caso haja alteração de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do(s) valor(s) unitário(s), ou seja, de cada item, quando for o caso.
- 9.1.14.3 Caso a(s) planilha(s) definitiva(s), resultante(s) da redução do(s) preço(s) unitário(s) e total(s), decorrente(s) do resultado final do certame não seja(m) emitida(s) e/ou atualizada(s) na Sessão Pública, a(s) empresa(s) vendedora(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer(em), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova(s) planilha(s) de preço(s), com o(s) devido(s) preço(s) unitário(s) e total(s) resultante(s) da redução do(s) preço(s).
- 9.1.14.4 Considerando o quantitativo de itens a serem apresentados para lances verbais, fica estabelecido desde já, a condição de que caso não sejam definidos todos os itens no dia da sessão e durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, até as 16:00h (dezesseis) horas, a sessão será suspensa neste horário e retomada às 9:00 h (nove) horas do dia seguinte para a conclusão dos trabalhos.



Sericita/MG

Pregão Presencial - Sericita/MG





### 10 - Da Impugnação do Edital:

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, com auxílio da área técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

#### 11 - Dos Recursos:

- 11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto á(s) vencedora(s).
- 11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de reuniões da CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas.
- 11.3 Os recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura e observarão:
- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.
- 11.4 Os recursos, quando for o caso, deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.5 O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado na Prefeitura Municipal, à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita/MG, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/2005 para ciência das partes, e comunicados aos interessados.

#### 12 - Do Recebimento:

- 12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.
- 12.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



1 or







- 12.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.3 Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 24:00h (vinte e quatro) horas, ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

#### 13 - Das Penalidades:

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:
- 13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;
- 13.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;
- 13.1.3 Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
- 13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com o Município.
- 13.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 13.3 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.
- 13.3.1 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.
- 13.4 A multa referida no item 13.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 13.3 e 13.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.1 e seus subitens.











13.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) días úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

#### 14 - Do pagamento:

- 4.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em conformidade com a Minuta Contratual integrante do presente instrumento convocatório.
- 14.1.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 14.1.3 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

#### 15 - Disposições Finais:

- 15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato, podendo, a critério da Administração, ser substituído pela Ordem de Fornecimento.
- 15.2 Nenhuma indenização será devida aos participantes deste, por comparecerem, apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas relativa ao presente Pregão.
- 15.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos licitantes.
- 15.4 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 15.5 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
- 15.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 15.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto n.
- 15.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta
- 15.9 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.









- 15.10 Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 15.11 A Administração poderá, quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.12 A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 15.13 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o município comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- 15.14 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos para Habilitação", sem a solicitação ou a convocação de que trata esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.
- 15.15 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do Contratante, no prédio da Prefeitura Municipal, pelo telefone/fax 31-3875-5290, em dias úteis, no periodo das 8:00 às 10:00 e 12:00 às 16:00 horas.
- 15.16 As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sericita/MG, 17 de abril de 2023.

Filipe Luan Barros Reis Pregoeiro

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz Equipe de Apoio

> Moisés Feffcio Cassiano Equipe de Apoio





PUBLICACIO

Publicado Aviant

Municip Municip

Sericita





#### Anexo I Termo de Referência

Processo nº 116/2023. Pregão Presencial nº 10/2023.

1 - Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto o fornecimento parcelado de materiais de consumo de expediente, escritório, escolares e outros produtos, para atender aos diversos setores da Administração, especialmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em seus serviços de atendimento aos alunos da rede pública de ensino, obedecendo às especificações e quantitativos estimados abaixo:

	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	Unid	Almofada de carimbo, 11x8 cm aproximadamente
02	40	Pacote	Apagador e porta giz c/6 unid
03	30	Unid	Apagador p/quadro branco
04	50	Pacote	Balão cores variadas, c/ 50 unidades
05	30	Pacote	Barbante 4/8, cru, 100g, pacote c/10
06	25	Unid	Bola de futebol campo, nº 04
07	2000	Unid	Boletim escolar
08	20	Caixa	Borracha branca, nº 60,
09	50	Caixa	Borracha branca nº40
10	300	Unid	Caderno Universitário Capa dura 96 fis
11	2000	Unid	Caderno brochurão, 60 fis c/pauta
12	500	Unid	Caderno brochurăo, 60 fls, s/pauta
13	300	Unid	Caderno brochurão numerado, 60 fls
14	50	Unid	Calculadora 12 dígitos, média
15	20	Caixa	Clips 1/0, 500 g
16	20	Caixa	Clips 2/0, 500 g
17	20	Unid	Cartucho HP 74
18	200	Unid	Caneta corretiva 7ML
19	60	Caixa	Caneta esferográfica, cores variadas
20	30	Unid	Cartucho HP 122xl color
21	30	Unid	Cartucho HP 122XL preto
22	20	Unid	Cartucho HP 75
23	60	Caixa	Caneta marca texto, c/ 12
24	30	Caixa	Caneta para quadro branco, com 12
25	20	Unid	Cartucho HP 93
26	500	Unid	Capa plástica para diário
27	10	Caixa	Carbono, com 100 unid
28	80	Pct	Cartolina cores variadas, com 100 unid
29	20	Unid	Cartucho HP 22
30	20	Unid	Cartucho HP 21
31	30	Pacote	Cartolina laminada, pc c/20, cores variadas
32	20 1	Pacote	Crachá c/clips vertical c/50 unid
33		Pacote	Crachá grande c/clips remov c/50











34	500	Unid	Caixa arquivo polionda (arquivo morto)
35	30	Caixa	Clips 4/0, c/500 g
36	30	Caixa	Clips 8/0, c/500 g
37	300	Unid	Cola branca, 90gr
38	30	Caixa	Cola bastão, 19g, c/12
39	50	Dúzia	Corretivo líquido a base de água
40	400	Unid	Diário de classe, anos iniciais
41	400	Unid	Diário de Educação Física
42	300	Unid	Diário Educação Infantil
43	30	Caixa	Envelope branco, 176 mm x 250 mm, c/250
44	30	Caixa	Envelope branco, 240x340mm, c/250
45	30	Caixa	Envelope pardo papel c/250 unidades
46	30	Caixa	Envelope pardo, 240x340mm, c/250
47	30	Caixa	Envelope pardo, tam oficio c/250
48	30	Caixa	Estilete médio, c/24
49	30	Caixa	Extrator de grampos, c/12
50	1.500	Unid	Ficha individual do aluno, Ensino Fundamental
51	100	Pacote	Fita adesiva transparente, 45mmx50cm
52	100	Pacote	Fita adesiva crepe, 19mmx50m, c/ 6 unid
53	100	pct	Fita adesiva dupla face 12mmx30m, c/ 6 unid
54	200	Pacote	Folha borrachada EVA 40cmx48cmm
55	300	un	Giz de cera estaca, 12 cores
56	150	Caixa	Giz branco, cx c/60 calxinhas
57	20	Caixa	Grampo 9/12, c/500 grampos
58	30	Unid	Grampeador de metal, tamanho grande, HP45
59	200	Caixa	Grampo 26/6, cx c/5.000
60	10	Caixa	Grampo 9/10, cx c/1.000
61	10	Caixa	Grampo 9/14, cx c/1.000
62	10	Caixa	Grampo 9/8, cx c/1.000
63	2.000	Unid	Histórico escolar
64	100	Pacote	Canetinha Hidrográfica c/12 cores, c/12
65	50	Caixa	Lápis de resina hexa c/borracha, cxc/72
66	200	Caixa	Lápis preto, n. 02
37	20	Caixa	Lápis borracha, c/12 unidades
38	200	Pacote	Lápis de cor, c/6cores
69	80	Pacote	Lápis de cor, c/12 cores
70	100	Unid	Livro de atas, 100 fls
71	150	Unid	Livro de ponto 100fls 4 assinaturas
72	40	Caixa	Marcador p/retroprojetor 1.0
73	100	Pacote	Massinha soft, c/12 cores
74	100	Pacote	Palito de picolé, arred, c/100
75	15	Rolo	Papel Kraft pardo, 120cmx200mt 80 gr nt
6	150	Pacote	Papel camurça 60x40cm
7	20	Caixa	Papel A3, caixa com com 5.000 fls

19.243.518/0001, SERICITA PREFEITURA









CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		The second secon	
78	30	Pacote	Papel contact transparente c/50mt
79	250	Caixa	Papel A4, caixa com 5.000 folhas
80	200	Pacote	Papel cartão, pacote c/20 cores
81	30	caixa	Pasta suspensa, caixa com 100 unidades
82	300	Unid	Pasta classificadora, cor cinza
83	100	Pacote	Papel crepom, c/10, cores variad
84	500	Unid	Pasta AZ, padrão
85	20	Caixa	Percevejo, cx c/100 unid
86	100	Unid	Pen Drive 16 gb
87	100	Cartela	Pilha alcalina AA, c/02 unid
88	100	Cartela	Pilha alcalina AAA, c/ 02 unid
89	100	Cartela	Pilha média, c/ 02 unid
90	400	Unid	Régua escolar, transparente, 30 cm
91	50	Caixa	Tesoura escolar, tamanho médio c/20
92	80	Rolo	TNT cores variadas, rolo 50 m
93	100	Unid	Tesoura escritório, média
94	20	Caixa	Tinta p/carimbo, 40 ml, c/12
95	50	UN	Teclado multimídia
96	40	UN	Mouse para computador c/fio
97	40	UN	Perfurador, capacidade mínima p/ 20 folhas
98	30	Unid	Bola de futebol de salão

- 2 Finalidade: Aquisição de materiais de consumo de expediente, escritório, escolares e outros, para atender aos diversos setores da Administração, especialmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em seus serviços de atendimento aos alunos da rede pública de ensino.
- 3 Fundamentação Legal: Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10/520/02 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

#### 4 – Obrigações:

- 4.1 As obrigações das partes são as constantes na Minuta Contratual, parte integrante do presente instrumento, que estabelece, entre outras condições, a que seque:
- 4.1.1 Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Administração Pública Municipal, tendo a licitante o prazo máximo de 48:00h (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Ordem de Fornecimento para entregar os produtos no estabelecimento indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

### 5 – Das Condições de Participação:

- 5.1 Poderão participar da presente, licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.
- 5.2 Considerando tratar-se de procedimento pelo critério de <u>Menor Preço por Item</u>, a licitante não está obrigada a cotar todos os Itens, porém, em cada Item ofertado deverá estar presentes todos os dados exigidos.











- 5.3 N\u00e3o ser\u00e1 admitida a participa\u00e7\u00e3o na presente licita\u00e7\u00e3o de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situa\u00e7\u00e3es;
  - a) empresa com objeto social incompatível com o objeto deste Pregão;
  - b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - d) estrangeiras que não funcionem no país;
  - e) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do município de Sericita/MG;
  - f) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
  - g) que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:
     CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
     CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
    - Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).
- 5.4 As quantidades previstas são estimadas, portanto o Contratante poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados.
- 5.5 O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.6 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, sem autorização do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 5.7 Durante a vigência deste instrumento, sempre que o preço a vista ofertado pela Contratada no mercado for menor que o preço pactuado com a Contratante, prevalecerá o primeiro.
- 5.8 Ao Contratante é reservado o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de boa qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade.
- 6 Valor estimado: Os valores médios de todos os itens a serem licitados são os constantes no Quadro Demonstrativo abaixo;

Item	Especificação	Valor Médio
01	Almofada de carimbo, 11x8 cm aproximadamente	14,80
02	Apagador e porta giz c/6 unid	25,00
03	Apagador p/quadro branco	6,00
04	Balão cores variadas, c/ 50 unidades	10,00
05	Barbante 4/8, cru, 100g, pacote c/10	35,00
06	Bola de futebol campo, nº 04	170,00
07	Boletim escolar	1,00

19.243.518/0001/A/A/ SERICITA PREFEITURA









08	Borracha branca, nº 60,	14,00
09	Borracha branca n°40	14,00
10	Caderno Universitário Capa dura 96 fis	14,00
11	Caderno brochurão, 60 fls c/pauta	10,00
12	Caderno brochurão, 60 fls, s/pauta	10,00
13	Caderno brochurăo numerado, 60 fis	18,00
14	Calculadora 12 dígitos, média	52,00
15	Clips 1/0, 500 g	17,00
16	Clips 2/0, 500 g	17,00
17	Cartucho HP 74	125,00
18	Caneta corretiva 7ML, c/12	5,80
19	Caneta esferográfica, cores variadas	48,00
20	Cartucho HP 122xl color	190,00
21	Cartucho HP 122XL preto	187,00
22	Cartucho HP 75	125,00
23	Caneta marca texto, c/ 12	24,00
24	Caneta para quadro branco, com 12	29,00
25	Cartucho HP 93	129,00
26	Capa plástica para diário	6,00
27	Carbono, com 100 unid	27,00
28	Cartolina cores variadas, com 100 unid	70,00
29	Cartucho HP 22	100,00
30	Cartucho HP 21	39,00
31	Cartolina laminada, pc c/20, cores variadas	18,00
32	Crachá c/clips vertical c/50 unid	79,00
33	Crachá grande c/clips remov c/50	88,00
34	Caixa arquivo polionda (arquivo morto)	10,00
35	Clips 4/0, c/500 g	14,00
36	Clips 8/0, c/500 g	18,00
37	Cola branca, 90gr	2,50
38	Cola bastão, 19g, c/12	29,00
39	Corretivo líquido a base de água	35,00
40	Diário de classe, anos iniciais	19,00
41	Diário de Educação Física	24,00

19.243.518/0001-SERICITA PREFEITURA







42	Diário Educação Infantil	23,80
43	Envelope branco, 176 mm x 250 mm, c/250	95,00
44	Envelope branco, 240x340mm, c/250	140,00
45	Envelope pardo papel c/250 unidades	165,00
46	Envelope pardo, 240x340mm, c/250	115,00
47	Envelope pardo, tam oficio c/250	112,00
48	Estilete médio, c/24	78,00
49	Extrator de grampos, c/12	27,00
50	Ficha individual do aluno, Ensino Fundamental	1,00
51	Fita adesiva transparente, 45mmx50cm	26,00
52	Fita adesiva crepe, 19mmx50m, c/ 6 unid	37,00
53	Fita adesiva dupla face 12mmx30m, c/ 6 unid	32,00
54	Folha borrachada EVA 40cmx48cmm	20,00
55	Giz de cera estaca, 12 cores	10,00
56	Giz branco, cx c/60 caixinhas	167,00
57	Grampo 9/12, c/500 grampos	48,00
58	Grampeador de metal, tamanho grande, HP45	42,00
59	Grampo 26/6, cx c/5.000	16,00
60	Grampo 9/10, cx c/1.000	34,00
61	Grampo 9/14, cx c/1.000	43,00
62	Grampo 9/8, cx c/1.000	49,00
63	Histórico escolar	1,00
64	Canetinha Hidrográfica c/12 cores, c/12	8,00
65	Lápis de resina hexa c/borracha, cxc/72	37,00
66	Lápis preto, n. 02	43,50
67	Lápis borracha, c/12 unidades	42,00
68	Lápis de cor, c/6cores	12,00
69	Lápis de cor, c/12 cores	16,00
70	Livro de atas, 100 fls	38,00
71	Livro de ponto 100fls 4 assinaturas	21,80
72	Marcador p/retroprojetor 1.0	32,00
73	Massinha soft, c/12 cores	58,00
74	Palito de picolé, arred, c/100	6,00
75		

19.243.518/0001-











76	Papel camurça 60x40cm	33,00
77	Papel A3, com 5.000 fls	270,00
78	Papel contact transparente c/50mt	100,00
79	Papel A4, c/10 de 500 folhas	365,00
80	Papel cartão, pacote c/20 cores	13,00
81	Pasta suspensa c /100	70,00
82	Pasta classificadora, cor cinza	6,50
83	Papel crepom, c/10, cores variad	16,50
84	Pasta AZ, padrão	16,50
85	Percevejo, cx c/100 unid	4,50
86	Pen Drive 16 gb	26,80
87	Pilha alcalina AA, c/02 unid	9,50
88	Pilha alcalina AAA, c/ 02 unid	12,00
89	Pilha média, c/ 02 unid	18,60
90	Régua escolar, transparente, 30 cm	2,20
91	Tesoura escolar, tamanho médio c/20	64,50
92	TNT cores variadas, rolo 50 m	105,00
93	Tesoura escritório, média	20,00
94	Tinta p/carimbo, 40 ml, c/12	54,00
95	Teclado multimídia	70,00
96	Mouse para computador c/fio	25,00
97	Perfurador 20 flas	42,00
98	Bola de futebol de salão	70,00

Sericita/MG, 17 de abril de 2023.

Filipe Luan Barros Reis Pregoeiro Municipal

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz Equipe de Apoio

> Moisés Felicio Cassiano Equipe de Apolo

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

SERICITA - MINAS GERAIS



PREFERIDRA DE SENICITA PUBLICAÇÃO





# Anexo II Termo de Credenciamento e Declaração de atendimento às condições de habilitação

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

#### Termo de Credenciamento

proprietário, presidente, gerente, diretor),	(nacionalidade) (estado
nomeia e constitui	cPF n. residente à seu Procurador o/a senhor(a) (estado civil), portador do RG n quem confere amplo e geral poderes para, com vistas a participação do outographe po
licitação, modalidade Pregão Presencial, usando conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir de repreços e demais condições, confessar, transigir, receber e dar quitação e praticar todos os demais representada.	dos recursos legais e acompanhando-os, cursos, apresentar lances verbais, negociar desistir, firmar compromissos qui acordos

Na oportunidade, DECLARAMOS cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo de licitação em epigrafe, em atenção ao Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

#### Observação:

Declaração com firma reconhecida.

#### IMPORTANTE:

\* ESTE TERMO OU A **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçada ao Município, separado dos envelopes contendo proposta e documentos, no qual constarão número do pregão, a data e hora da abertura, a razão social e endereço completo da licitante, alem da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º, Inciso VII, da Lei .10.520/02).













Anexo III (Modelo de Declaração ref. Art. 7°, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

#### Declaração

A (Razão Social da empresa), CNPJ con
endereço à, declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo
licitatório referenciado, que não possulmos em nosso quadro de pessoal empregado(s) con
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do incisc
XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)









### Anexo IV Modelo de Proposta Comercial

Processo nº 116/2023. Pregão Presencial nº 10/2023

À Prefeitura Municipal de Sericita/MG A/C Sr. Pregoeiro

ITEM	QUANT,	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	20	Unid	Almofada de carimbo, 11x8 cm aproximadamente			THE TOTAL
02	40	Pacote	Apagador e porta giz c/6 unid			
03	30	Unid	Apagador p/quadro branco			
04	50	Pacote	Balão cores variadas, c/ 50 unidades			
05	30	Pacote	Barbante 4/8, cru, 100g, pacote c/10			
06	25	Unid	Bola de futebol campo, nº 04			
07	2000	Unid	Boletim escolar			
08	20	Caixa	Borracha branca, nº 60,			
09	50	Caixa	Borracha branca n°40			
10	300	Unid	Caderno Universitário Capa dura 96 fls			
11	2000	Unid	Caderno brochurão, 60 fls c/pauta			
12	500	Unid	Caderno brochurão, 60 fis, s/pauta			
13	300	Unid	Caderno brochurão numerado, 60 fls			
14	50	Unid	Calculadora 12 dígitos, média			
15	20	Caixa	Clips 1/0, 500 g	1 100		
16	20	Caixa	Clips 2/0, 500 g			
17	20	Unid	Cartucho HP 74			
18	200	Unid	Caneta corretiva 7ML	4 199		
19	60	Caixa	Caneta esferográfica, cores variadas			
20	30	Unid	Cartucho HP 122xl color			
21	30	Unid	Cartucho HP 122XL preto			
22	20	Unid	Cartucho HP 75			
23	60	Caixa	Caneta marca texto, c/ 12	N.L.Ju		
24	30	Caixa	Caneta para quadro branco, com 12			(SOE VED)

19.243.518/0001

(D)

D





25	20	Unid	Cartucho HP 93		
26	500	Unid	Capa plástica para diário		
27	10	Caixa	Carbono, com 100 unid		
28	80	Pct	Cartolina cores variadas, com 100 unid	The state of the s	
29	20	Unid	Cartucho HP 22		
30	20	12-2400	Cartucho HP 21		
31	30	Pacote	The state of the s		
32	20	Pacote	Crachá c/clips vertical c/50 unid		
33	20	Pacote	Crachá grande c/clips remov c/50		
34	500	Unid	Caixa arquivo polionda (arquivo morto)		
35	30	Caixa	Clips 4/0, c/500 g		
36	30	Caixa	Clips 8/0, c/500 g		
37	300	Unid	Cola branca, 90gr		
38	30	Caixa	Cola bastão, 19g, c/12		
39	50	Dúzia	Corretivo líquido a base de água		
40	400	Unid	Diário de classe, anos iniciais		
41	400	Unid	Diário de Educação Física		
42	300	Unid	Diário Educação Infantil		
43	30	Caixa	Envelope branco, 176 mm x 250 mm, c/250		
44	30	Caixa	Envelope branco, 240x340mm, c/250		
45	30	Caixa	Envelope pardo papel c/250 unidades		
46	30	Caixa	Envelope pardo, 240x340mm, c/250		
47	30	Caixa	Envelope pardo, tam oficio c/250		1 1 1000
48	30	Caixa	Estilete médio, c/24		
49	30	Caixa	Extrator de grampos, c/12		
50	1.500	Unid	Ficha individual do aluno, Ensino Fundamental		
51	100	Pacote	Fita adesiva transparente, 45mmx50cm	111111111111111111111111111111111111111	
52	100	Pacote	Fita adesiva crepe, 19mmx50m, c/ 6 unid		
53	100	pct	Fita adesiva dupla face 12mmx30m, c/ 6 unid		

19.243.518/0001-90









54	200	Pacote	Folha borrachada EVA 40cmx48cmm	
55	300	un	Giz de cera estaca, 12 cores	
56	150	Caixa	Giz branco, cx c/60 caixinhas	
57	20	Caixa	Grampo 9/12, c/500 grampos	
58	30	Unid	Grampeador de metal, tamanho grande, HP45	
59	200	Caixa	Grampo 26/6, cx c/5.000	
60	10	Caixa	Grampo 9/10, cx c/1.000	
61	10	Caixa	Grampo 9/14, cx c/1.000	
62	10	Caixa	Grampo 9/8, cx c/1.000	
63	2.000	Unid	Histórico escolar	
64	100	Pacote	Canetinha Hidrográfica c/12 cores, c/12	
65	50	Caixa	Lápis de resina hexa c/borracha, cxc/72	
66	200	Caixa	Lápis preto, n. 02	
67	20	Caixa	Lápis borracha, c/12 unidades	
68	200	Pacote	Lápis de cor, c/6cores	
69	80	Pacote	Lápis de cor, c/12 cores	
70	100	Unid	Livro de atas, 100 fls	
71	150	Unid	Livro de ponto 100fls 4 assinaturas	
72	40	Caixa	Marcador p/retroprojetor 1.0	
73	100	Pacote	Massinha soft, c/12 cores	
74	100	Pacote	Palito de picolé, arred, c/100	
75	15	Rolo	Papel Kraft pardo, 120cmx200mt 80 gr nt	
76	150	Pacote	Papel camurça 60x40cm	
77	20	Caixa	Papel A3, caixa com com 5.000 fls	
78	30	Pacote	Papel contact transparente c/50mt	
79	250	Caixa	Papel A4, caixa com 5.000 folhas	
80	200	Pacote	Papel cartão, pacote c/20 cores	
81	30	caixa	Pasta suspensa, caixa com 100 unidades	
82	300	Unid	Pasta classificadora, cor cinza	
83	100	Pacote	Papel crepom, c/10, cores variad	
84	500	Unid	Pasta AZ, padrão	C-1876

19.243.518/0001/8/1

0450





85	20	Caixa	Percevejo, cx c/100 unid	
86	100	Unid	Pen Drive 16 gb	
87	100	Cartela	Pilha alcalina AA, c/02 unid	
88	100	Cartela	Pilha alcalina AAA, c/ 02 unid	
89	100	Cartela	Pilha mėdia, c/ 02 unid	
90	400	Unid	Régua escolar, transparente, 30 cm	
91	50	Caixa	Tesoura escolar, tamanho médio c/20	
92	80	Rolo	TNT cores variadas, rolo 50 m	
93	100	Unid	Tesoura escritório, média	
94	20	Caixa	Tinta p/carimbo, 40 ml, c/12	
95	50	UN	Teclado multimídia	
96	40	UN	Mouse para computador c/fio	
97	40	UN	Perfurador, capacidade mínima p/ 20 folhas	
98	30	Unid	Bola de futebol de salão	

→ Validade da proposta:	99M
→ Prazo de fornecimento:	
→ Local e data:	
Representante legal	
	Carimbo CNPJ



OTTO







#### Anexo V (Minuta contratual)

Processo nº 116/2023. Pregão Presencial nº 10/2023.

Contrato nº /2023. Materiais de consumo diversos.

19.243.518/0001-84, com sede à Rua Vice Prefeito Otacilio
Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado Contratante, neste ato representado pelo
senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, Excelentissimo
Prefeito Municipal, e a empresa CNPJ
sediada á
, a seguir
denominada Contratada, representada por
, resolvem firmar o presente
Contrato de Fornecimento decorrente do Pregão Presencial
referenciado, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação citado, sob a
regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei
Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Clausula Primeira - Objeto e elementos característicos:

- 1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de materiais de consumo de expediente, escritório, escolares e outros produtos destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pelos diversos setores administrativos, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos, especificações e valores unitários constantes no Mapa de Apuração Sintético, extraído do Sistema de Apuração do Pregão, que juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela Contratada e a Ata derivada do Pregão Presencial em referência passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- 1.2. Os quantitativos inicialmente previstos, poderão ser acrescidos ou reduzidos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em conformidade com as necessidades da Contratante sem que isso implique em alteração no preço unitário.
- 1.3. A apresentação dos produtos objeto do presente contrato, observará integralmente, todas as disposições constantes do edital e seus anexos, do processo de licitação referenciado que, juntamente com a proposta da Contratada integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.









### Clausula Segunda – Das obrigações das partes:

Constituem obrigações:

- 2.1- Do Contratante:
- 2.1.1 Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- 2.1.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.
- 2.1.3 Comunicar à Contratada em tempo hábil, a quantidade dos produtos a serem entregues, os respectivos valores unitários, o local e o setor competente para a entrega dos mesmos.
- 2.1.4 Realizar o pagamento dos produtos entregues, no prazo estipulado, após a apresentação do faturamento, para a sua aceitação e liquidação, conforme previsto na Lei nº 4,320/64.
- 2.1.5 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para os fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 2.2 Do Contratado:
- 2.2.1 Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços/produtos objeto do presente contrato sejam prestados/fornecidos, nas quantidades e especificações requeridas pelo Contratante.
- 2.2.2 Fornecer os serviços/produtos de acordo com as especificações constantes no edital e respectiva proposta.
- 2.2.3 Fornecer os serviços/produtos à Contratante de forma permanente e regular, e nas mesmas quantidades requisitadas, no prazo máximo de 48:00h (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e entregue no estabelecimento indicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 2.2.4 Arcar com os eventuais prejuízos perante a Contratante e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos durante a execução do presente contrato.
- 2.2.5 Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeitos, prazos de validade vencidos e outras falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante decorrente do presente contrato.
- 2.2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, embalagens, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas durante o presente instrumento.
- 2.2.7 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Cláusula Terceira - Do prazo:

Ser	á de 365	(trez	entos e	sesser	ita e c	inco)	dias o	ргаз	0 0	le vigê	ncia de	pres	ente
contrato,	sendo	seu	termo	inicial	em				е	seu	termo	final	em
			endo se					de	inte	eresse	públic	o, atri	avés
de termo	aditivo e	m cor	num ac	ordo en	tre as	parte	85.						

Cláusula Quarta - Do valor e forma de pagamento:







### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

#### SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.1 Pelo fornecimento dos materiais e/ou serviços, objeto do presente contrato, o Município de Sericita/MG, pagará à Contratada, os valores unitários constantes nos itens mencionados na Cláusula 1ª (primeira) deste instrumento, após a comprovação do fornecimento pela Administração Pública Municipal.
  - 4.2 O valor deste contrato é estimado em R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_)
- 4.3 O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos materiais nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias.
- 4.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.5 Os valores dos produtos descritos na cláusula primeira do presente contrato, poderão ser reajustados, para mais ou para menos, na proporção da alteração que houver nos preços dos produtos no mercado, desde que devidamente comprovados pela Contratada e autorizados pelo Contratante.
- 4.6 O reajuste será concedido mediante solicitação da Contratada, em tempo hábil, e posterior análise do pedido feita pelo Contratante.
- 4.7 A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:
- CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União:
- CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.
- 4.7.1 Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

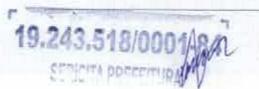
#### Cláusula Quinta - Das sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato de fornecimento, o município de Sericita, Estado de Minas Gerais poderá aplicar á adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuizo da responsabilização civil e penal cabiveis.

- 2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:
- 2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo.
- 2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento n\u00e3o realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.
- 2.3 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

#### Clausula Sexta - Da rescisão contratual:

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, observando o disposto nos artigos 79 e 80 do referido diploma legal.









- § 1º Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:
- I Paralisação total ou parcial dos serviços de fornecimento por fatos de responsabilidade da Contratada.
- II Inobservância das especificações dos produtos fornecidos;
- III Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações e/ou recusados pela fiscalização;
- IV Se a Contratada se conduzir dolosamente:
- V Se a Contratada não cumprir as determinações da fiscalização.
- § 2º Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da Contratada e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### Cláusula Sétima - Da vinculação contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação nº 116/2023 - Pregão Presencial nº 10/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus respectivos anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

### Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Anual do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) Ficha(s) Orçamentária(s): (informadas pelo Setor Contábil e constantes nos autos do procedimento licitatório em tela) e no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias correspondentes, quando for o caso.

#### Cláusula Nona - Foro:

SERICITA PREFEITURA

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

	MINION MINION MARKET	
	Contratado(a)	
TESTEMUNHAS:		
Nome: Identificação;	Nome: Identificação:	100
243.518/0001/84	(100)	21





### Anexo VI

# Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à habilitação

A empresa	***************************************		CNPJ		sedia	ada á
	**************	, declara	, sob as pen	as da lei, o	ue até a pre	sente
data, inexistem fatos	impeditivos para si	ua participação	no presente	processo li	citatório, cier	nte da
obrigatoriedade de dec	clarar ocorrências p	osteriores.				
Local e data,						
(Nome do representa	inte legal da empres	sa)	CPF			
RG						





